



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 047/2017

**TERMO ADITIVO 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PELOTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS
BRILLE.**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas, e a Associação Escola Louis Braille, inscrita no CNPJ sob nº 92.236.249/0001-19, com sede na Rua Andrade Neves, nº. 3084 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representada pelo Presidente Dilmar Cunha Rodrigues, CPF nº 140.975.590-87 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado pelo Memorando 141/2018 do Gabinete do Secretário de Assistência Social e pela Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 02/06/2018, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/05/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Dilmar Cunha Rodrigues
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 598.602.000-68

NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 724.265.270-72

Nadison Max
Procurador Geral do Município

CIDADES

BREVES

CESAR VICTORA RECEBE PRÊMIO PERSONALIDADE DO ANO DA HOSPITALAR

O epidemiologista Cesar Victora, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), é a Personalidade do Ano na área da Saúde, segundo escolha do prêmio da Hospitalar Feira e Fórum 2018. Conferido por entidades representativas do setor da saúde, o prêmio distingue profissionais que tenham prestado significativa contribuição ao avanço da medicina, do atendimento médico-hospitalar e da qualidade de vida da população por meio de suas ações, serviços ou pesquisas científicas. Entre os que já foram agraciados com o prêmio estão Zilda Arris, Adib Jatene, Miguel Strougi e Drauzio Varella. A cerimônia ocorreu no Teatro Santander (SP). O evento reuniu cerca de 90 mil visitantes, empresas, pesquisadores e formuladores de políticas de saúde de 70 países.

SANEP PUBLICA REAJUSTE ANUAL DE TARIFAS A PARTIR DE 1º DE JULHO

O Sanep publicou na quarta-feira o ato número 05/2018, que oficializa o reajuste anual dos valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico a partir de 1º de julho. O reajuste de 1,69% será feito com base no cálculo da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O último reajuste feito pelo Sanep nas tarifas de água, esgoto e serviço básico foi em julho de 2017, com aumento de 3,9%. De forma extraordinária, a autarquia oficializou no mês passado a revisão nas tarifas devido ao aumento do preço da energia da CEE. Como o sistema de abastecimento em Pelotas não funciona por gravidade e depende da energia elétrica, houve reposição de 1,99% para cobrir o aumento dos gastos da autarquia.

PROCON TERÁ NÚMERO PARA CONTATO COM O CONSUMIDOR NO FERIADO

Em função do cenário atípico em que encontra-se o município, com os postos de combustíveis reabastecendo, gradativamente, seus tanques, o Procon segue o trabalho de avaliação da qualidade e dos preços cobrados aos pelotenses. Excepcionalmente no feriado desta quinta-feira e no final de semana, será disponibilizada uma linha de telefone para orientações à população, que permanecerá ativa 24 horas por dia. O número para contato é 98155-3505. O Procon também continua alerta aos valores cobrados pelos postos de combustíveis com a chegada dos produtos a Pelotas. Caso algum consumidor constate cobrança acima do normalmente praticado, deve solicitar nota ou cupom fiscal que apresente o valor pago por litro e a quantidade.

Pelotas

Prefeitura Municipal de Pelotas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no ART. 42, inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, Resolução CIVISPEL 07/2018 e Memorando SWS 141/2018, torna público que foi celebrado Termo Aditivo, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

TERMO ADITIVO

Organização da Sociedade Civil (OSC)

001/2018 - TC 01/72017	Associação e Promoção Social Esportiva da Salvação
001/2018 - TC 03/2017	Associação AMAR
001/2018 - TC 04/9/2017	Associação AMAR
001/2018 - TC 04/7/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 04/6/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 04/9/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 04/8/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 04/6/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 01/5/2017	Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2018 - TC 01/6/2017	Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2018 - TC 001/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 001/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 001/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 001/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 02/7/2017	Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2018 - TC 02/9/2017	Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2018 - TC 03/9/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 03/6/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 03/1/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 03/2/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 03/9/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 01/1/2017	Grupo Vida e Vida
001/2018 - TC 01/2/2017	Grupo Vida e Vida
001/2018 - TC 01/3/2017	Grupo Vida e Vida
001/2018 - TC 005/2017	Instituto de Menores Dom Antônio Zattari
001/2018 - TC 006/2017	Instituto de Menores Dom Antônio Zattari
001/2018 - TC 02/6/2017	Par Espírita Assistencial União Espírita de Cristo
001/2018 - TC 03/3/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 - TC 03/4/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 - TC 03/5/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 - TC 009/2017	Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição
001/2018 - TC 010/2017	Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência de 02/05/2018 a 31/05/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecerão inalteradas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018
Gabinete da Prefeita

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO



1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação Escola Louis Braille		C.N.P.J. 92.236.249/0001-19	
Endereço Rua: Andrade Neves, nº 3084, Centro.			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96020-080	DDD/Telefone (53)3222-1474
Conta Corrente. 1928-3	Banco BB	Agência 029-9	Praça de Pagamento Pelotas
Nome do Responsável Dilmar Cunha Rodrigues			C.P.F. 140.975.590-87
C.I./Órgão Expedidor SSP	Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço. Av. Fernando Osório, 2043 ap 1			C.E.P. 96055-000
Home Page: Associação Escola Louis Braille		e-mail: aelbraille@hotmail.com	

2 - OUTROS PARTICÍPIES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Caminhando em Busca da Transformação	Período de Execução	
	Início Junho/2018	Término Maio/2019
Identificação do Objeto Serviços do setor de estimulação precoce para o público alvo da Associação Escola Louis Braille.		
Justificativa da Proposição A estimulação precoce é essencial na vida das crianças com deficiência, para um bom desenvolvimento se faz necessário um plano de estimulação motora, cognitiva e emocional. Neste contexto a intervenção familiar é imprescindível, sua evolução, conquistas depende muito de como a família trilhara esse caminho. Desta forma o presente projeto pretende contribuir com o trabalho de estimulação desenvolvido para crianças de 0 a 6 anos com total colaboração dos familiares neste caminho a ser percorrido. O serviço ora ofertado cumpre com a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais. NOB/SUAS.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta1: Realizar mensalmente um encontro com os pais ou responsáveis.	1	Especificação: Realização de encontros mensais com o objetivo de trocas de experiências, socialização e a instigação do diálogo, levando em consideração o debate de temas diversos. O primeiro momento se dará com um espaço para apresentação, integração e interação entre os pais ou responsáveis.	Pessoas	62	Junho/2018	Maio/2019
Meta2: Promover espaços destinados a brincadeiras.	2	Nos atendimentos proporcionar exercícios e posicionamentos, estimulando o controle de cervical, tronco e a promoção das fases corretas do desenvolvimento (de acordo com a criança), melhorar a acuidade visual das crianças com deficiência visual e desenvolver os	Pessoas	62	Junho2018	Maio2019

		sentidos remanescentes das crianças que não possuem possibilidade de ganho visual. Através de jogos, exercícios, técnicas e outros recursos que beneficiem o lado intelectual, físico e sua afetividade.				
--	--	--	--	--	--	--

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas correntes de acordo com a tipificação resolução CNAS 109/2009. CNAS 13/2014	ANUAL	R\$ 41,329,20	
TOTAL GERAL		R\$ 41.329,20		

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
62/mês	R\$3.444,10	R\$3.444,10	R\$3.444,10	R\$3.444,10	R\$3.444,10	R\$3.444,10
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
62/mês	R\$3.444,10	R\$3.444,10	R\$3.444,10	R\$3.444,10	R\$3.444,10	R\$3.444,10

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

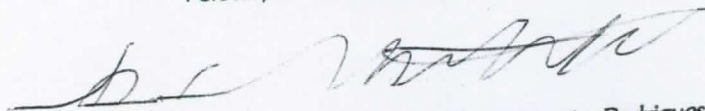
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a), Associação Escola Louis Braille, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 15 de maio de 2018.



Proponente **Dilmar Cunha Rodrigues**
Presidente
Assoc. Escola Louis Braille

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário de Assistência Social